



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SES - Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico

TERMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Especificação do Objeto

Aquisição de Caixa Térmica e Gelo Reciclável insumos para atender a Rede Municipal de Saúde

1.2 Descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

A presente aquisição tem por finalidade compor uma solução integrada para o transporte e a conservação adequada de imunobiológicos utilizados pelo setor de vacinação. A combinação da caixa térmica e do gelo reciclável assegura a manutenção da temperatura controlada durante o acondicionamento e o deslocamento das vacinas, garantindo a preservação da cadeia do frio, condição essencial para a eficácia e a segurança dos imunizantes.

Os itens serão empregados nas atividades de rotina do serviço de imunização, incluindo o transporte entre unidades, campanhas de vacinação e ações extramuros, atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e às normas técnicas e sanitárias vigentes.

Considerando o ciclo de vida dos objetos, os produtos serão utilizados conforme a demanda do serviço, observando-se o correto armazenamento, manuseio, higienização da caixa térmica, reutilização adequada do gelo reciclável.

Dessa forma, a aquisição assegura o pleno funcionamento das atividades do setor de vacinação, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados, a segurança dos imunobiológicos e a efetividade das ações de saúde pública.

a) Descrição Técnica, Componentes, Funcionalidades E Quantidades

ITEM	CÓDIGO SIAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL
1	012.00142.0003-01	GELO RECICLAVEL 500 ML	PEÇA	300
2	012.00142.0002-01	GELO RECICLAVEL 400 ML	UNIDADES	200
3	026.00005.0025-01	CAIXA TERMICA DE 90 A 130 LITROS	UNIDADES	14

b) Integração e Compatibilidade

Os materiais a serem adquiridos — caixas térmicas e gelo reciclável — estão plenamente integrados aos protocolos vigentes de conservação e transporte de imunobiológicos na Rede Municipal de Saúde, sendo compatíveis com as rotinas do setor de vacinação, com os equipamentos de refrigeração existentes e com os fluxos operacionais já estabelecidos.

Sua utilização está alinhada às diretrizes técnicas do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e às normas de vigilância em saúde, especialmente no que se refere à manutenção da cadeia do frio durante o armazenamento temporário e o transporte das vacinas, assegurando a qualidade, a segurança e a eficácia dos imunizantes utilizados nas ações de saúde pública.

1.3 Da Execução

a) Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

Os insumos a serem adquiridos não demandam manutenção preventiva, corretiva ou assistência técnica especializada. Os cuidados necessários restringem-se à correta utilização, limpeza e higienização periódica das caixas térmicas, bem como ao uso e conservação adequados do gelo reciclável, conforme os protocolos do setor de vacinação.

Tais procedimentos não exigem suporte técnico específico, sendo plenamente compatíveis com a estrutura operacional das unidades de saúde. Dessa forma, a gestão desses materiais é simples, não acarretando custos adicionais relacionados à manutenção ou à assistência técnica, contribuindo para a eficiência e a economicidade da contratação.

b) Condições de Entrega

- A Secretaria da Saúde, responsável pela destinação dos materiais, os solicitará através de

autorização de fornecimento.

- **Local:** Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)
- **Endereço:** Rua Comandante Salgado, 2443 – Vila Hortência / Sorocaba/SP – CEP 18.020-264
- **Telefone:** (15) 3333-1976, (1978, 1979)
- **Horário de Recebimento:** De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00
- **Prazo de Entrega:** Entrega única – 15 dias após recebimento de autorização de fornecimento

A contratada poderá propor prazo diverso do indicado no item anterior, podendo ser aceito ou não pela contratante.

A Secretaria da Saúde comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto as quantidades e demais aspectos previstos.

A critério exclusivo da Secretaria da Saúde poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais, se ocorrerem motivos relevantes que o justifique.

- **Transporte:** O transporte deverá ser realizado por transportadora. Caso seja necessário envio pelos Correios, a Secretaria da Saúde deverá ser informada e autorizar previamente.

Em caso de descontinuidade na produção ou indisponibilidade do fornecimento, a contratada deverá comunicar imediatamente à Secretaria da Saúde, apresentando declaração formal da empresa fabricante ou distribuidora, que comprove o desabastecimento no mercado.

A contratante se reserva o direito de recusar, total ou parcialmente, os produtos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no contrato, assegurando a qualidade, segurança sanitária e a padronização dos insumos fornecidos à Rede de Atenção à Saúde.

Identificada qualquer não conformidade, a contratada será formalmente notificada para proceder à substituição integral ou parcial dos itens licitados, às suas expensas, no prazo estipulado na notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

Quaisquer alterações nas condições de fornecimento, nas especificações técnicas ou nos prazos de entrega deverão ser previamente comunicadas por meio de ofício dirigido à Secretaria da Saúde, enviado ao e-mail institucional: dmmhf.seap@sorocaba.sp.gov.br, para análise e aprovação formal.

O descumprimento dessas exigências implicará a recusa do recebimento dos produtos e na aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas do instrumento contratual firmado.

- **Validade do Produto:** Os produtos não possuem prazo de validade determinado, estando condicionada sua vida útil às condições adequadas de uso, armazenamento, higienização e conservação, conforme orientações do fabricante e protocolos do setor de vacinação.

c) Critério de Julgamento: Menor preço por item

d) Critério de Parcelamento

Não há interdependência de nenhum dos itens, exclusividade de fornecimento ou economicidade que justifique a aglutinação dos itens por lotes, permitindo assim a ampla participação de licitantes para vantajosidade da Administração Pública.

e) Documentação Técnica Exigida da Empresa Contratada

- Documentação técnica exigida da empresa contratada: Alvará de

funcionamento da empresa.

- Documentação técnica exigida produto: Ficha técnica e/ou catálogo (portfólio) com as características tais como: modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes.

f) Qualificação Técnica

Comprovar o fornecimento de objetos similares e compatíveis e em quantitativo mínimo de 50% do item arrematado, devendo neles constar quantidades, prazos e características. Em não constando todas as informações no atestado é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

1.4 Requisitos da Contratação

a) Instalação

Não exigida.

b) Treinamento

Não exigido.

c) Sustentabilidade

O município de Sorocaba não possui Plano Diretor de Sustentabilidade.

d) Indicação de Marcas ou Modelos

Não há indicação de marcas e modelos.

e) Vedação de Utilização de Marca

Não há marcas vedadas pelo município.

f) Amostra: Não será necessário o envio de amostra, desde que seja encaminhado as especificações do produto.

g) Subcontratação

Não será admitida subcontratação.

h) Contratação

Aquisição – Entrega única

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de caixas térmicas e gelo reciclável, insumos essenciais à execução das atividades do setor de vacinação, especialmente no que se refere ao armazenamento temporário e ao transporte de imunobiológicos em condições adequadas de temperatura. A demanda é recorrente as ações de imunização, vigilância em saúde e atenção básica, sendo fundamental para a manutenção da cadeia do frio, requisito indispensável para a eficácia, segurança e qualidade das vacinas.

Os objetos desta contratação caixas térmicas e gelo reciclável são indispensáveis à operacionalização das rotinas de vacinação, permitindo o acondicionamento seguro dos imunizantes durante o deslocamento entre unidades de saúde, campanhas de vacinação e ações extramuros. A inexistência desses materiais compromete diretamente a conservação dos imunobiológicos, podendo ocasionar perdas de vacinas e riscos à efetividade das ações de imunização ofertadas à população.

Dessa forma, a contratação visa garantir o abastecimento regular desses insumos para o adequado funcionamento do setor de vacinação, assegurando a padronização dos procedimentos técnicos, a segurança dos profissionais e usuários, e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) e pelas autoridades sanitárias competentes. Ressalta-se, ainda, que a aquisição deverá observar critérios de qualidade, resistência, capacidade térmica e compatibilidade com os protocolos adotados, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de saúde.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A execução contratual será acompanhada pela Divisão de Material Médico, Hospitalar e Farmacêutico da Secretaria da Saúde de Sorocaba, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, recebendo e certificando a nota fiscal atestando o recebimento definitivo.
 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do contrato, cabendo-lhe o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pela Prefeitura.
1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

2. A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto às quantidades ou demais aspectos previstos.
3. Comunicar a Detentora a ocorrência de qualquer problema que possa influenciar no regular cumprimento da Ata.

3.1 Agente Fiscalizador

Lilia Martins Vieira –Chefe de Divisão de Material Médico Hospitalar e Farmacêutico

4. DA DESPESA

4.1 Custo Estimado

A composição do custo estimado foi feita através de consulta a painel de compras do governo e mídias especializadas. Considerando a mediana, o valor estimado total foi de R\$ 23.530,00.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	MEDIANA	TOTAL
1	012.00142.0003-01	GELO RECICLAVEL 500 ML	PEÇA	300	R\$ 4,9800	R\$ 1.494,0000
2	012.00142.0002-01	GELO RECICLAVEL 400 ML	UNIDADES	200	R\$ 5,2500	R\$ 1.050,0000
3	026.00005.0025-01	CAIXA TERMICA DE 90 A 130 LITROS	UNIDADES	14	R\$ 1.499,0000	R\$ 20.986,0000
					R\$ 23.530,0000	

- A pesquisa de preços foi realizada, conforme Instrução Normativa SEAD nº 02/2025, priorizando a utilização do seguinte parâmetro:

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais e governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços da Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

e

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

Não há referência de preços de contratação realizada pelo município. Determinou-se o custo estimado pela “média” dentre os resultados obtidos. O detalhamento das fontes consultadas e preços obtidos está

expresso na Planilha de Custo Estimado e nos orçamentos anexos.

4.2 Dotação Orçamentária

- Despesa: 619
- Fonte: 01
- Funcional: 10 301 1001
- Ação: 2109
- Cod. Apli.: 3010000
- Econômica: 3.3.90.30.00

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

1. Cabe ao fiscalizador comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
2. O documento fiscal deverá conter, obrigatoriamente, o número da autorização de fornecimento e do empenho, o número do pregão conforme descrito no documento enviado à contratada, a identificação do lote, bem como as datas de fabricação e vencimento do item entregue. Além disso, deverão constar os dados bancários, incluindo o nome do banco, o número da agência bancária e o número da conta-corrente.
3. O vencimento do documento fiscal dar-se-á somente após a data de entrega e não da emissão do mesmo.
4. O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail nfe.ses.almoxarifado@sorocaba.sp.gov.br
5. Além do arquivo eletrônico do documento fiscal, a contratada deverá encaminhar o mesmo (DANFE) impresso acompanhado da entrega dos produtos.
6. Recebimento Provisório: Provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material, em atendimento ao Art. 140, Inciso I, item “a” da Lei 14.133/2021, que determina:
 - a) *provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;*
1. Recebimento Definitivo: Se dará mediante preenchimento de termo próprio, assinado pelas partes, após a confirmação do devido cumprimento contratual e saneamento de eventuais pendências, em atendimento ao Art. 140, Inciso I, item “b” da Lei 14.133/2021, que determina:

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- O pagamento será feito entre o sétimo e o trigésimo dia, preferencialmente às sextas-feiras, após a entrega dos produtos e a apresentação do documento fiscal, conferido e liberado pelo setor responsável, através de conta bancária devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante do depósito.

•

Elaborado por

Eliane Pereira do Nascimento

Chefe de Seção

Aprovado por

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira do Nascimento, Chefe de Seção**, em 25/05/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário Municipal**, em 26/05/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1819398** e o código CRC **23272D52**.